



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 500

DATA: 23 de outubro de 1973.

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de veículos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Licitação Pública, um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, Standart, cor beje claro, chassis B9167356, 4 cilindros, 52 HP, ano de fabricação 1969, a gasolina, com 4 portas, pertencente ao Setor do Ensino Primário, funcionando em estado precário, acarretando despesas para a Administração Municipal.

Art.2º - O preço-base mínimo para a alienação do veículo em referência será atribuído pela Comissão Permanente de Licitação Pública desta Municipalidade na época oportuna.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 23 de outubro de 1973.

JOSE BONIFÁCIO MORON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RODRIGUES
SECRETÁRIO

Publicação (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"
Em 25 / 10 / 73
91. Secretário